

PORTARIA Nº. 087/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.025

“PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 076/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.025, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 004 PAS010/2025, datado de 19 de Novembro de 2.025, da lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância N.º 010/2025, designada através da Portaria n.º 076/2025, de 23 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o que o art. 3º da Portaria 076/2025, em que prevê a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância n.º 010/2025;

CONSIDERANDO o recesso ocorrido nos dias **20 e 21**, quinta e sexta-feira, ocasião em que não houve expediente regular;

E, CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo de Sindicância;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 3º da Portaria n.º 076/2025, de 23 de setembro de 2.025, para conclusão

do Processo Administrativo de Sindicância n.º 010/2025, que apura fatos relacionados à suposta conduta inadequada do empregado do CIS-URG OESTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de Novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Lagoa da Prata – Minas Gerais)